LEI Nº 2069/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 91.399,98** (noventa e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio n° 177/2021/DER e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1°, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. **R$ 91.299,76** (noventa e um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 177/2021/DER;

II. **R$ 100,22** (cem reais e vinte e dois centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

27-06-24
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.b
www.diariomunicipal.com.br/arci

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2069/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.2150.0000 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO E PONTES E BUEIROS

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 91.299,76

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 100,22

TOTAL ..... **R$91,399,98**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município